DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Ato de Autorização de Contratação Direta 5
Editais 10
Lei Aldir Blanc 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

LEI Nº 3.314.

Projeto de Lei nº. 16/26
Autoria: Executivo

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Artigo 1º) Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 1.161.933,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			
02	26	00	SECRETARIA DE TRANSPORTE — **1.161.933,35**
496	26.782.0041.1023.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES — 1.013.995,96
F.R.:	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	100.164		PONTE HERC. 030 – RIO IACRI
497	26.782.0041.1023.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES — 147.937,39
F.R.:	01		TESOURO
	100.164		PONTE HERC. 030 – RIO IACRI

Artigo 2º) O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			
		F.R.: 02	**1.013.995,96**
			1.013.995,96
Anulação			
02	26	00	SECRETARIA DE TRANSPORTE
325	26.782.0041.2541.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — -147.937,39
F.R.:	01		TESOURO
	100.000		GERAL – Convênios/entidades/fundos

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO, NA DATA DE 14 / 05 / 26

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2026 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA, COZINHA PILOTO E CASA DE ACOLHIMENTO DO MUNICIPIO DE HERCULÂNDIA/SP, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura: 28/05/2026, às 09h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br

HERCULANDIA/SP, 11 de maio de 2026
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

20 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO TETO, CABINE, BANCOS E JANELAS, VEICULO CSF-1F24 - RECURSO ATA.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 19 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 4.500,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante TAINARA MAIA VIANA, CNPJ nº 57.491.890/0001-07, para a realização do objeto HIGIENIZAÇÃO DO TETO, CABINE, BANCOS DOS PASSAGEIROS E JANELAS DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA CSF-1F24, no valor de R$ 4.500,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=f2212438-61d3-43c2-9aea-84e2fd968bf7

21 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Retirada de todos os bancos para possibilitar a remoção das placas danificadas (laterais direita e esquerda). Substituição e montagem das novas placas galvanizadas. Reinstalação e fixação dos bancos após a conclusão do serviço.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 20 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 5.555,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA, CNPJ nº 50.969.413/0001-57 para a realização do objeto Retirada de todos os bancos para possibilitar a remoção das placas danificadas (laterais direita e esquerda). Substituição e montagem das novas placas galvanizadas. Reinstalação e fixação dos bancos após a conclusão do serviço., no valor de R$ 5.555,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=1515df4b-e2bc-4be8-bd59-9c794130a06f

15 - Despacho – Geral

Herculândia, 17 de dezembro de 2025

Descrição

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE LOCAL PARA REALIZAR CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL ANO DAS CRIANÇAS DOS PROJETOS B E C.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 14 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a possibilidade de contratação direta para serviços cuja importância não exceda o limite legal estabelecido.

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 5.346,60) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, até R$ 62.725,59.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ECO THERMAS PARK LTDA, CNPJ nº 28.232.180/0015-61 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE LOCAL PARA REALIZAR CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL ANO DAS CRIANÇAS DOS PROJETOS B E C, no valor de R$ 5.346,60, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=65f2d75d-a38b-4bb2-8e4f-0b1d0cdade50

22 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto MÃO DE OBRA - TROCA DE MANGUEIRA DE ÁGUA E TIRAR VAZAMENTO DE ÁGUA; TROCA DE CANO DE BICO INJETOR DE DIESEL, E ARRUMAR A ARRUELA DO FILTRO DO RACOR E ARRUMAR SUPORTE DO FAROL.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 21 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 350,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante CRISTIAN MORAES DOS SANTOS, CNPJ nº 20.216.732/0001-20 para a realização do objeto MÃO DE OBRA - TROCA DE MANGUEIRA DE ÁGUA E TIRAR VAZAMENTO DE ÁGUA; TROCA DE CANO DE BICO INJETOR DE DIESEL, E ARRUMAR A ARRUELA DO FILTRO DO RACOR E ARRUMAR SUPORTE DO FAROL, no valor de R$ 350,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidadando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=1589b632-649b-4186-9e57-8bcaca133195

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULANDIA.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico no movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 4.000,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante RECUPERADORA DE BLOCOS E CABECOTES PRIMOS YAMAUCHI LTDA, CNPJ nº 27.886.541/0001-15 para a realização do objeto RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA, no valor de R$ 4.000,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=9f72f758-48a1-4bd1-99c4-a470bf56e266

Editais

Lei Aldir Blanc

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

SECULTUR

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Dom Pedro II - 363 – Centro – Fone: (14) 97603-0464

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAl 01/2026

DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 01/2026** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), entre o município de Herculândia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor(a) Paulo Sergio de Oliveira, e o(a) **AGENTE CULTURAL, ISRAEL VINÍCIUS COSTA MORAES**, portador(a) do RG nº 47.XXX.XXX , expedida em SSP/SP, CPF nº 407.XXX.XXX-90, residente e domiciliado(a) à Rua Padre Anchieta 137 – Centro – CEP 17650-000, telefones: (14) 99XXX-40XX, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **VOZES DA IGUALDADE – MUSICOTERAPIA**, contemplado no conforme processo administrativo nº 15.04.2026.13.10. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 02/2026** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 01/2026 – NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) entre o município de Herculândia, neste ato representado por PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Senhor(a) PREFEITO MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, e o(a) **AGENTE CULTURAL, SONIA APARECIDA REMENEGILDO**, portador(a) do RG nº13.XXX.XXX-4, expedida em SSP/SP, CPF nº 073.XXX.XXX-56, residente e domiciliado(a) à RUA PRUDENTE DE MORAES 393, CEP: 17650-073, telefones: 14 99XXX28XX, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **90 ANOS DA PARÓQUIA SANTANA**, contemplado no conforme processo administrativo nº 09.04.2026.07.25. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 03/2026** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 01/2026 – NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) entre o município de Herculândia, neste ato representado por PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Senhor(a) PREFEITO MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, e o(a) **AGENTE CULTURAL, MARCIA CRISTINA ARAUJO MONTEIRO**, portador(a) do RG nº 67.XXX.XXX-8 , expedida em SSP/SP, CPF nº 003.XXX.XXX-06, residente e domiciliado(a) à Av. Sallin Alle Emed 1293 – Centro – CEP 17650-000, telefones: 18 99XXX-38XX,, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **A DOR GRITA, MAS NÃO DECIDI O FINAL – A LUTA CONTRA ANSIEDADE E DEPRESSÃO**, contemplado no conforme processo administrativo nº 13.04.2026.15.42. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 04/2026** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 01/2026 – NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) entre o município de Herculândia, neste ato representado por PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Senhor(a) PREFEITO MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, e o(a) **AGENTE CULTURAL, EDILAINE DE ALMEIDA JACONDINO RODRIGUES**, portador(a) do RG nº 17.XXX.XXX-2 , expedida em SSP/SP, CPF nº 110.XXX.XXX-33, residente e domiciliado(a) à Rua 1º de Maio 541 – Centro CEP 17650-000, telefones: 14 99XXX-09XX, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural. Este Termo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

SECULTUR

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Dom Pedro II - 363 – Centro – Fone: (14) 97603-0464

Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **TRAMAS DO BEM**, contemplado no conforme processo administrativo nº 15.04.2026.11.33. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 2.895,65 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 05/2026** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) entre o município de Herculândia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor(a) Paulo Sergio de Oliveira, e o(a) **AGENTE CULTURAL, JULIANA OLIVEIRA MARTINS**, portador(a) do RG nº 33.XXX.XXX-X , expedida em SSP/SP, CPF nº 302.XXX.XXX-44, residente e domiciliado(a) à AV. FLORIANO PEIXOTO 567 – Centro CEP 17650-000, telefones: 14 99XXX-34XX, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **LADY MARS AO VIVO – EXPERIÊNCIA MUSICAL E IDENTIDADE**, contemplado no conforme processo administrativo nº 16.04.2026.16.03. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 06/2026** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 01/2026 – NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) entre o município de Herculândia, neste ato representado por PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Senhor(a) PREFEITO MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, e o(a) **AGENTE CULTURAL, KAIQUE ZANELA CAMPOS**, portador(a) do RG nº 64.XXX.XXX-3 , expedida em SSP/SP, CPF nº 546.XXX.XXX-78, residente e domiciliado(a) à RUA EUCLIDES DA CUNHA 436 – Centro CEP 17650-000, telefones: 14 99XXX-94XX, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **SALTWATER SKIN**, contemplado no conforme processo administrativo nº 16.04.2026.16.04. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 07/2026** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) entre o município de Herculândia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor(a) Paulo Sergio de Oliveira, e o(a) **AGENTE CULTURAL, SUZELINE DE LIMA ANDRADE** , portador(a) do RG nº 45.XXX.XXX-7 , expedida em SSP/SP, CPF nº 349.XXX.XXX-88, residente e domiciliado(a) à AV. CELSO TEIXEIRA LACERDA 297 – DAVID JORGE - CEP 17650-000, telefones: 14 99XXX-58XX. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **UM REFÚGIO ATRAVÉS DA MÚSICA**, contemplado no conforme processo administrativo nº 13.04.2026.21.05. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Herculândia, 14 de maio de 2026

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA:14122559880
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DE OLIVEIRA:14122559880
Dados: 2026.05.14 08:38:25 -03'00'

Paulo Sérgio de Oliveira
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROGERIO MORANDI CABRAL
Data: 14/05/2026 08:33:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rogério Morandi Cabral
Secretário Municipal de Cultura e Turismo